



**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Mato Grosso - AMM
Edição nº: 4.049
Páginas: _____ à _____

LEI MUNICIPAL Nº 1.205, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
EM 17/08/2022
Cristiane Rossoni
ENCARREGADO DE GABINETE

"Dispõe sobre a inclusão do §3º, no art. 1º, da Lei Municipal nº 827 de 07 maio de 2014, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e **Eu sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído o §3º, no art. 1º, da Lei Municipal nº 827, de 07 de maio de 2014, com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

§3º Fica autorizada a exigência da realização de Teste de Aptidão Física - TAF, pautado em critérios objetivos e que guardem relação de pertinência com as atividades a serem desenvolvidas, para o ingresso por meio de Concursos Públicos, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Conservação de Vias Públicas, Coletor de Entulho/Lixo, Gari, Coveiro e Jardineiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "**Rosa Pereira Campos**", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 17 de agosto de 2022.


**FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL**